



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2020

Processo Administrativo Nº 135/2020

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, para Contratação para execução de serviços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 03 de agosto de 2020 às 08h30min do dia 17 de agosto de 2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h31min às 08h59min do dia 17 de agosto de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 17 de agosto de 2020

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Registro de preço para aquisição de materiais elétricos para manutenção de iluminação pública e elétrica interna**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

- 1.1. A licitação será dividida em **ITEM**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos **ITEM** forem de seu interesse.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

itens	quantidade	unidade	especificação	valor unit (R\$)	valor total (R\$)
1	30.000	UND	abraçadeira de nylon 150 x 2,5 mm	0,16	4.800,00
2	30.000	UND	abraçadeira de nylon 200 x 3,5 mm	0,20	6.000,00
3	20.000	UND	abraçadeira de nylon 280 x 3,5 mm	0,29	5.800,00
4	20.000	UND	abraçadeira de nylon 380 x 4,8mm	0,3933	7.866,60
5	30.000	UND	ABRAÇADEIRA DE NYLON 800X4,8MM	0,45	13.500,00
6	50	UND	ABRAÇADEIRA COMPLETA PARA PADRÃO COPEL	14,20	710,00
7	850	UND	ABRAÇADEIRA TIPO D 3/4	1,80	1.530,00
8	22	UND	ALICATE 8" X 1000 UNIVERSAL CABO LARANJA NR 10	95,4750	2.100,45
9	50	UND	ALÇA PRÉ FORMADA PARA CABO DE ALUMÍNIO 10,0 - 16 - 25 - 35 mm ²	5,2267	261,33
10	85	KG	Arame galvanizado nº 16	16,6250	1.413,12
11	5	UND	ARCO SERRA SEGUETA.	17,6750	88,38
12	4	UND	Balde de lona verde para ferramentas 450x350 diametro	109,90	439,60
13	500	UND	BOCAL E-27 PORCELANA	4,50	2.250,00
14	100	UND	BOCAL E-27 PORCELANA REFORÇADO PADRÃO I.P	4,4667	446,67
15	200	UND	BRAÇO DE LUZ DE 1 METRO X 3/4X5624 GALVANIZADO A FOGO TIPO ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LUMINARIA LM 2 E-27 PARA LAMPADA 250WATTS LARGURA MM X COMPRIMENTO 360MM COM DISSIPADOR DE CALOR	19,2167	3.843,33
16	2	UND	Broca para furadeira plus videa 10 x 460 mm	42,05	84,10
17	2	UND	Broca para furadeira plus videa 12x160 mm	25,5750	51,15
18	2	UND	BROCA PARA FURADEIRA PLUS VIDEA 16X400 MM	52,50	105,00
19	4	UND	BROCA PARA FURADEIRA PLUS VIDEA 8X400 MM	37,15	148,60
20	300	UND	Bucha 10 mm com parafuso sextavado	0,35	105,00
21	500	UND	bucha 6 com parafuso	0,25	125,00
22	500	UND	bucha 8 com parafuso	0,30	150,00
23	120	UND	CABEÇOTE DE PVC 1"	5,00	600,00
24	40	UND	CABEÇOTE PARA 1 ALUMÍNIO	4,80	192,00
25	300	MT	CABO DE FORÇA PARA MANGUEIRA	8,00	2.400,00
26	30	UND	cabo 2,5 mm ² flexível branco preto vermelho azul rolo 100mt	92,05	2.761,50
27	2	ROLO	CABO 25mm ² COBRE RÍGIDO ROLO 100 M	1.255,00	2.510,00
28	3	ROLO	CABO 35mm ² COBRE RÍGIDO ROLO 100m	1.740,00	5.220,00
29	500	MT	CABO 3 X 10 MM ² DE ALUMÍNIO ISOLADO	15,00	7.500,00
30	500	MT	CABO 4 X 16 MM ² DE ALUMÍNIO ISOLADO	6,7567	3.378,34
31	500	ROLO	CABO DE ALUMÍNIO 4X35,0mm ²	19,85	9.925,00



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

32	25	UND	CABO FLEXÍVEL 0,6-2X1,5MM2 ROLO COM 100METROS	80,00	2.000,00
33	200	MT	Cabo para telefone 4 vias cinza	0,95	190,00
34	10	UND	CABO PP 3,4,0MM². ROLO COM 100 METROS.	625,00	6.250,00
35	10	UND	CABO PP 3X1,0MM². ROLO C/ 100 METROS.	182,00	1.820,00
36	20	UND	CABO PP 3X1,5MM². ROLO COM 100 METROS.	232,00	4.640,00
37	10	UND	CABO PP 3X10,0MM². ROLO C/ 100 METROS.	1.435,00	14.350,00
38	23	ROLO	CABO PP 3x2,5mm² ROLO C 100M	396,00	9.108,00
39	10	UND	CABO PP 3X6,0MM². ROLO C/ 100 METROS.	895,60	8.956,00
40	10	UND	CABO PP 4X10,0MM². ROLO COM 100 METROS.	1.934,00	19.340,00
41	600	MT	CABO Quadriplex de alumínio 3 fases isolada, cabo neutro sem isolamento 4x95mm.	48,00	28.800,00
42	27	UND	Cadeado 25 mm	23,60	637,20
43	16	UND	Cadeados pequenos 20 mm	17,40	278,40
44	1	UND	Carro de pedreiro caçamba reforçada pneu câmara de ar	249,30	249,30
45	16	UND	CAIXA DE FERRAMENTA C/REPARTIÇÃO E PORTA CADEADO	174,50	2.792,00
46	50	UND	CAIXA MASSA CALAFETAR	17,30	865,00
47	120	UND	CAIXA PADRÃO LINHA E (SISTEMA X) C/TOMADA 10 AMP.	11,5750	1.389,00
48	120	UND	CAIXA PADRÃO LINHA E (SISTEMA X) COM TOMADA 20 AMP.	13,0750	1.569,00
49	50	UND	CAIXA PARA MEDIDOR PADRÃO COPEL AN EM CHAPA	85,0833	4.254,17
50	50	UND	CAIXA PARA SISTEMA X PARA CANALETA COM ESPELHO	10,00	500,00
51	70	UND	CAIXA PARA SISTEMA X PARA CANALETA COM INTERRUPTOR DE 2 TECLAS	15,00	1.050,00
52	32	UND	CAIXA PARA SISTEMA X PARA CANALETA COM INTERRUPTOR DE 3 TECLAS	20,00	640,00
53	150	UND	CAIXA PARA SISTEMA X PARA CANALETA COM INTERRUPTOR DE 1 TECLA	10,00	1.500,00
54	50	UND	CANALETA 40MMX16MM COM ADESIVO	22,5750	1.128,75
55	930	UND	CANALETA EM PVC 20x10x2000mm (SISTEMA X) ADESIVADA	5,9167	5.502,50
56	10	UND	cavadeira de junta concha média pontiaguda cabo com 1,50 mts	88,70	887,00
57	15	UND	CASCATA LED CHUVA DE GELO NATAL SNOWFALL 136 LÂMPADAS LEDS COR: BRANCA 8 TUBOS DE 30CM VOLTAGEM 127 40MA 5W ILUMINAÇÃO ANIMADA: LUZES SE MOVEM DE CIMA PARA BAIXO, CRIANDO O EFEITO DE NEVE. FIO CRISTAL TRANSPARENTE CONJUNTO DECORATIVO COM 8 TUBOS DE LED AZUL (PISCA PISCA) ALTURA: 30 CM COMPRIMENTO: 3 METROS E 30 CENTÍMETROS ESPAÇO ENTRE TUBOS: 30CM	134,50	2.017,50
58	15	UND	CASCATA LED CHUVA DE GELO NATAL SNOWFALL 136 LÂMPADAS LEDS COR: BRANCA 8 TUBOS DE 30CM VOLTAGEM 127 40MA 5W ILUMINAÇÃO ANIMADA: LUZES SE MOVEM DE CIMA PARA BAIXO, CRIANDO O EFEITO DE NEVE. FIO CRISTAL TRANSPARENTE CONJUNTO	134,50	2.017,50



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			DECORATIVO COM 8 TUBOS DE LED BRANCA (PISCA PISCA) ALTURA: 30 CM COMPRIMENTO: 3 METROS E 30 CENTÍMETROS ESPAÇO ENTRE TUBOS: 30CM		
59	20	UND	CHAVE DE FENDA 1/4X4 CABO ISOLADO	13,6750	273,50
60	30	UND	CHAVE DE FENDA 1/4X8 CABO ISOLADO	14,06	421,80
61	30	UND	CHAVE DE FENDA 1/8X4 CABO ISOLADO	14,1250	423,75
62	30	UND	CHAVE DE FENDA 1/8X8 CABO ISOLADO	16,10	483,00
63	10	UND	CHAVE DE FENDA 3/8X8 CABO ISOLADO	18,00	180,00
64	30	UND	CHAVE DE FENDA 3/16X4 CABO ISOLADO	14,44	433,20
65	30	UND	CHAVE DE FENDA 3/16X8 CABO ISOLADO	15,35	460,50
66	30	UND	CHAVE PHILIPS 1/16X4 CABO ISOLADO	14,15	424,50
67	30	UND	CHAVE PHILIPS 1/4X4 CABO ISOLADO	13,8750	416,25
68	30	UND	CHAVE PHILIPS 1/8X4 CABO ISOLADO	14,7250	441,75
69	10	UND	chaves de fendas 5/16 x 8	15,00	150,00
70	10	UND	CHAVE PARA MANDRIL 3/8	10,00	100,00
71	10	UND	CHAVE PARA MANDRIL 1/2	10,00	100,00
72	50	UND	CONECTOR EM PORCELANA PARA FIO 06MM.	4,8250	241,25
73	50	UND	CONECTOR EM PORCELANA PARA FIO 10MM.	4,70	235,00
74	1.500	UND	CONECTOR PERFURANTE 10 - 70	5,20	7.800,00
75	300	UND	Conector Perfurante 70-150	8,1833	2.455,00
76	300	UND	CONECTOR PERFURANTE 95 - 150	11,3167	3.395,00
77	300	UND	CONECTOR TAPIT PARA CABO 16 MM	5,0167	1.505,00
78	300	UND	CONECTOR TAPIT PARA CABO 50 MM	9,95	2.985,00
79	40	UND	DISJUNTOR 1X10 AMP DIM.	8,10	324,00
80	80	UND	DISJUNTOR 1X16 AMP DIM.	8,0767	646,13
81	80	UND	DISJUNTOR 1x20 AMP DIM	8,0767	646,13
82	40	UND	DISJUNTOR 1X25 AMP DIM.	8,00	320,00
83	65	UND	DISJUNTOR 1X32 AMP DIM.	8,5133	553,37
84	90	UND	Disjuntor 1x50 AMP. Dim.	9,95	895,50
85	40	UND	DISJUNTOR 2X10 AMP DIM.	33,75	1.350,00
86	50	UND	DISJUNTOR 2X16 AMP DIM.	33,75	1.687,50
87	10	UND	DISJUNTOR 2x20 AMP DIM	30,2167	302,17
88	40	UND	DISJUNTOR 2X25 AMP DIM.	33,75	1.350,00
89	10	UND	DISJUNTOR 2X32 AMP DIM	30,7833	307,83
90	65	UND	DISJUNTOR 2X32 AMP DIM.	33,75	2.193,75
91	55	UND	DISJUNTOR 2x50 AMP DIM	32,74	1.800,70
92	25	UND	DISJUNTOR 2X63 AMP DIM	35,4333	885,83
93	40	UND	DISJUNTOR 3X10 AMP DIM.	41,20	1.648,00
94	15	UND	DISJUNTOR 3X100 AMP DIM	112,00	1.680,00
95	40	UND	DISJUNTOR 3X16 AMP DIM	41,20	1.648,00
96	10	UND	DISJUNTOR 3X20 AMP DIM	38,90	389,00



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

97	20	UND	Disjuntor 1x50 amp. Nema	18,50	370,00
98	5	UND	DISJUNTOR 3X200 AMP NEMA	400,00	2.000,00
99	40	UND	DISJUNTOR 3X25 AMP DIM	40,55	1.622,00
100	50	UND	DISJUNTOR 3X32 AMP DIM	38,9467	1.947,33
101	70	UND	disjuntor 3x50 Amp. Dim	45,20	3.164,00
102	30	UND	DISJUNTOR 3X50 AMP NEMA	60,3750	1.811,25
103	15	UND	DISJUNTOR 3X63 AMP DIM	51,30	769,50
104	25	UND	DISJUNTOR 3X70 AMP. DIM.	109,4833	2.737,08
105	10	UND	DISJUNTOR 3X80 AMP DIM.	105,30	1.053,00
106	10	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR 30 AMP. DIM	40,8750	408,75
107	10	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 AMP. DIM	40,8750	408,75
108	10	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 AMP. DIM	45,60	456,00
109	10	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR 70 AMP. DIM	92,1250	921,25
110	5	UND	ELETRODO 2.5 PARA SOLDAR FERRO	24,90	124,50
111	190	UND	ELETRODUTO 1" PVC PRETO	7,1250	1.353,75
112	230	PÇ	Emenda agulha	1,00	230,00
113	1	UND	ESCADA DE ALUMÍNIO DE ABRIR EXTENSIVA 10 DEGRAUS NR 10	800,00	800,00
114	1	UND	Escada de alumínio de abrir e extensiva 8 degraus NR 10	700,00	700,00
115	1	UND	Escada de fibra dupla 12 degraus NR 10	1.400,00	1.400,00
116	1	UND	ESCADA DE FIBRA DUPLA 13 DEGRAUS NR 10	1.007,9697	1.007,97
117	1	UND	ESCADA DE FIBRA DUPLA 14 DEGRAUS NR 10	1.500,00	1.500,00
118	1	UND	Escada de fibra dupla extensiva 8 degrau NR 10	800,00	800,00
119	50	UND	FILTRO DE LINHA PARA 06 TOMADAS	25,00	1.250,00
120	16	ROLO	FIO FLEXIVEL 1 X 10,0 MM ROLO COM 100 METROS	477,45	7.639,20
121	10	ROLO	FIO FLEXIVEL 1 X 4,0 MM ROLO COM 100 METROS	195,00	1.950,00
122	10	ROLO	FIO FLEXIVEL 1 X 6,0 MM ROLO COM 100 METROS	265,00	2.650,00
123	15	UND	FIO FLEXÍVEL 2X2,5MM. ROLO C/100 METROS	189,00	2.835,00
124	31	UND	FIO PARALELO 2X1,5 MM ROLO C/100 METROS	143,05	4.434,55
125	10	ROLO	FIO PARALELO 2 X 4,0 MM ROLO COM 100 METROS	288,95	2.889,50
126	18	ROLO	Fio Paralelo 2 x 2,5 mm2 rolo de 100 metros	200,1833	3.603,30
127	6	ROLO	FIO SOLIDO 1 X 4,0 MM ROLO COM 100 METROS	206,95	1.241,70
128	6	ROLO	FIO SOLIDO 1 X 6,0 MM ROLO COM 100 METROS	264,45	1.586,70
129	23	UND	FIO SOLIDO1X10,0MM ROLO COM 100 METROS.	525,95	12.096,85
130	90	UND	FITA ISOLANTE DE AUTA FUSÃO 10 METROS	19,80	1.782,00
131	780	UND	FITA ISOLANTE GRANDE CONTENDO 20 METROS	5,9833	4.667,00
132	3	UND	FURADEIRA COM IMPACTO 800WATTS 127V	1.315,7667	3.947,30
133	100	UND	GLOBO BOCA 15 DE POLICARBONATO	50,15	5.015,00



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

134	30	UND	GLOBO BP 500 LEITOSO/CRISTAL LUMINÁRIA PARA JARDIM EM POLIETILENO DIMENSÃO 515mm x 500mm, LÂMPADA INDICADA ATÉ 160W PADRÃO PARA POSTE RETO COM SOQUETE E-40 (BASE COM 60,3mm de diâmetro interno)	385,00	11.550,00
135	190	UND	HASTE TERRA 2,40 METROS COM CONECTOR TIPO U	25,0750	4.764,25
136	15	UND	INTERRUPTOR DE 02 TECLAS COM CAIXA PARA CANALETA LINHA X.	11,00	165,00
137	280	UND	INTERRUPTOR EMBUTIDO 01 TECLA.	6,50	1.820,00
138	220	UND	INTERRUPTOR EMBUTIDO 02 TECLA.	7,9167	1.741,67
139	100	UND	INTERRUPTOR EMBUTIDO 03 TECLA.	9,3167	931,67
140	12	UND	Interruptor P/ 1 tecla + 1 tecla 2 posição para ligar e fazer exaustão do ventilador/ potenciômetro, cx de PVC branca.	15,00	180,00
141	50	JG	Jogo de abraçadeira p/ padrão Copel.	14,0833	704,17
142	10	UND	Lâmina para serra tico tico corte de leao	4,20	42,00
143	200	UND	LÂMPADA ECONOMICA 127 V 20 WATTS	14,10	2.820,00
144	650	UND	LÂMPADA ECONOMICA 127 V 25 WATTS	15,50	10.075,00
145	100	UND	LAMPADA ECONOMICA 127 V 30 WATTS.	22,95	2.295,00
146	300	UND	LAMPADA ECONOMICA 127 V 46 WATTS	35,10	10.530,00
147	30	UND	LAMPADA ECONOMICA 85W ATTSX220V	68,9833	2.069,50
148	200	UND	LAMPADA ECONOMICA 220 V 20W ATTS	14,10	2.820,00
149	50	UND	Lâmpada fluorescente 14watts T5	9,00	450,00
150	950	UND	LAMPADA FLUORESCENTE 20WATTS.	6,8750	6.531,25
151	1.500	UND	Lâmpada fluorescente 40 Watts	6,8750	10.312,50
152	10	UND	Lâmpada halogena PAR E-27 20-50 watts verde	8,00	80,00
153	1.500	UND	LÂMPADA LED E-27 10 WATTS	10,8667	16.300,00
154	1.500	UND	LAMPADA LED TUBULAR 20WATTS PARA LUMINARIA DE 40 WATTS	21,8833	32.885,00
155	600	UND	LAMPADA LED 10 WATTS.	14,50	8.700,00
156	60	UND	LAMPADA METALICA 70WATTS BRANCO	35,40	2.124,00
157	60	UND	LAMPADA METALICA 150 WATTS BRANCO	33,60	2.016,00
158	10	UND	LAMPADA METALICA AZUL 250 WATTS	56,90	569,00
159	20	UND	LAMPADA METALICA VERDE 150WATTS	55,00	1.100,00
160	75	UND	LAMPADA METALICA VERDE 250WATTS	56,90	4.267,50
161	50	UND	LAMPADA METALICA VERDE 400 WATTS	84,30	4.215,00
162	10	UND	Lâmpada PAR 20 watts E-27	59,50	595,00
163	1.500	UND	Lâmpada vapor de sódio, tubular, 250 w vida mediana 32000 hs, fluxo luminoso 31.000 lumens, acabamento claro, SELO PROCEL (SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS PHILIPS, OSRAN, EMPALUX, SILVANIA)	29,0833	43.625,00
164	600	UND	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO, TUBULAR, 400W ç VIDA MEDIANA 32000 HORAS, FLUXO LUMINOSO 56.800 LÚMENS, ACABAMENTO CLARO, SELO PROCEL (SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS PHILIPS, OSRAN, EMPALUX, SILVANIA)	31,3833	18.830,00
165	1.700	UND	Lâmpada Vapor de Sódio Turbular 70W. vida mediana 32000 horas fluxo luminoso 6800 lumes	20,35	34.595,00



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			acabamento claro, SELO PROCEL (SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS PHILIPS, OSRAN, EMPALUX, SILVANIA)		
166	100	UND	LAMPADA VAPOR METALICO 250WATTS E-40	43,1833	4.318,33
167	10	UND	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W E-40 TEMPERATURA ROSA	40,0333	400,33
168	50	UND	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 WATTS E-40	35,85	1.792,50
169	400	UND	LAMPADAS ECONOMICA 25 WATTS E-27	15,50	6.200,00
170	150	UND	LAMPADAS ECONOMICA 46 WATTS	38,90	5.835,00
171	500	UND	lampadas incandescentes branca transparentes 15w E27	8,00	4.000,00
172	5	UND	LATA DE COLA COMPOUND	49,90	249,50
173	5	UND	LATA DE TNER 05 LITROS	78,10	390,50
174	20	UND	LATA SPRAY BRANCO	19,9467	398,93
175	20	UND	LATA SPRAY CINZA	19,9467	398,93
176	30	UND	LATA SPRAY PRETO	19,9467	598,40
177	15	UND	LIMPA CONTATO SPRAY.	21,10	316,50
178	1	UND	LIXADEIRA 220V X 950WATTS	507,5250	507,52
179	3.000	UND	LUVA DE EMENDA PARA FIO 2,5 À 6,0 MM ² x ½ ç DE COMPRIMENTO ISOLADA	1,31	3.930,00
180	50	PAR	PAR DE BUCHAS E CONTRA BUCHA 3/4	2,00	100,00
181	100	PAR	PAR DE PILHAS PALITO	8,75	875,00
182	100	PAR	PAR DE LUVAS DE PELICULA PRETA P-M-G PADRAO NR10	10,00	1.000,00
183	200	UND	PAR DE LUVAS DE VAQUETA CANO MÉDIO DE NYLON LARANJA NA PARTE DE CIMA	20,00	4.000,00
184	6	UND	PAR DE LUVAS DE BORRACHA PARA ISOLAÇÃO 1000VOLTS BAIXA TENSÃO	300,00	1.800,00
185	40	UND	PIMENTAO ISOLADOR REFORÇADO	7,60	304,00
186	430	UND	PLUG FEMEA 10 AMP.	4,9750	2.139,25
187	120	UND	PLUG FEMEA 20 AMP.	5,1750	621,00
188	55	UND	POSTE DE CONCRETO 7,20 X 75 DAN	227,85	12.531,75
189	6	UND	POSTE REPUBLICANO COM 01 GLOBO PT 240 - ALTURA 3,84M BASE 56 CM GLOBO 40 CM COMPLETO	2.209,00	13.254,00
190	4	UND	POSTE REPUBLICANO COM 02 GLOBO PT 240 ç ALTURA 4,48 METROS, BASE 56 CM, GLOBO 40 CM COMPLETO	3.178,90	12.715,60
191	11.000	UND	Prego de aço 12x12	0,43	4.730,00
192	160	UND	PRESILHA PARA HASTE TERRA TIPO CLIP	4,35	696,00
193	100	UND	REATOR 2 X 20 X BIVOLT	23,20	2.320,00
194	250	UND	Reatores 2x40 x Bivolts	25,75	6.437,50
195	200	UND	REATOR 400 WATTS VAPOR DE SÓDIO AUTO FATOR 0,92 COM IGNITOR E CAPACITOR INTERNO, CARÇAÇA DE CHAPA GALVANIZADA, REDONDA PADRAO COPEL, CABO XLPE, 2,5MM , 1200 MM DE COMPRIMENTO EM COBRE, SENDO O ENROLAMENTO DO REATOR E O CABOS	83,1167	16.623,33
196	200	UND	REATOR 250 WATTS VAPOR DE SÓDIO AUTO FATOR 0,92 COM IGNITOR E CAPACITOR	69,15	13.830,00



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			INTERNO CARÇAÇA DE CHAPA GALVANIZADA, REDONDA PADRAO COPEL, CABO XLPE, 2,5MM , 1200 MM DE COMPRIMENTO EM COBRE, SENDO O ENROLAMENTO DO REATOR E O CABOS.		
197	700	UND	REATOR COM BASE PARA RELE 250 W ENROLAMENTO C.U AUTO FATOR (0,92) SÓDIO COM CABO XLPE CARÇAÇA DE CHAPA GALVANIZADA, REDONDA PADRAO COPEL, CABO XLPE, 2,5MM , 1200 MM DE COMPRIMENTO EM COBRE, SENDO O ENROLAMENTO DO REATOR E O CABOS	96,3667	67.456,67
198	1.000	UND	REATOR COM BASE PARA RELE 70 W ENROLAMENTO C.U AUTO FATOR (0,92) SÓDIO COM CABO XLPE 1200mm, CARÇAÇA DE CHAPA GALVANIZADA, REDONDA PADRAO COPEL, CABO XLPE, 2,5MM , 1200 MM DE COMPRIMENTO EM COBRE, SENDO O ENROLAMENTO DO REATOR E O CABOS	72,1667	72.166,67
199	20	UND	REATOR METALICO 150WATTS RETANGULAR	75,00	1.500,00
200	50	UND	Reator para lâmpada fluorescente 2x14watts	44,00	2.200,00
201	150	UND	REATOR SEM BASE PARA RELE 250W ENROLAMENTO C.U. AUTO FATOR 0,92 SODIO EXTERNO COM CABO XLPE 1200mm CARÇAÇA DE CHAPA GALVANIZADA, REDONDA PADRAO COPEL, CABO XLPE, 2,5MM , 1200 MM DE COMPRIMENTO EM COBRE, SENDO O ENROLAMENTO DO REATOR E O CABOS	87,4833	13.122,50
202	200	UND	REATOR SEM BASE PARA RELE 70W ENROLAMENTO C.U. AUTOR FATOR (0,92) SÓDIO EXTERNO COM CABO XLPE 1200mm CARÇAÇA DE CHAPA GALVANIZADA, REDONDA PADRAO COPEL, CABO XLPE, 2,5MM , 1200 MM DE COMPRIMENTO EM COBRE, SENDO O ENROLAMENTO DO REATOR E O CABOS	67,20	13.440,00
203	100	UND	REATOR SEM BASE 400W ENROLAMENTO CU AUTO FATOR (0,92) SODIO EXTERNO COM CABO XLPE 1200mm CARÇAÇA DE CHAPA GALVANIZADA, REDONDA PADRAO COPEL, CABO XLPE, 2,5MM , 1200 MM DE COMPRIMENTO EM COBRE, SENDO O ENROLAMENTO DO REATOR E O CABOS	95,20	9.520,00
204	3	UND	REBITADEIRA REFORÇADA DE PRESSÃO HIDRÁULICA CABO LONGO	674,20	2.022,60
205	80	UND	REFLETOR RETANGULAR E-40 PRA LÂMPADA DE 400W	78,70	6.296,00
206	20	UND	Refletor super led 20 watts blindado IP 65 180° bivolts.	56,00	1.120,00
207	10	UND	Refletor Super Led 20W Blindado IP 65 180° Bivolt - Temperatura Verde	185,00	1.850,00
208	2.500	UND	RELE FOTOELETRICO 220V COM SISTEMA DE OPERAÇÃO ACENDE E APAGA A LAMPADA, EM FUNÇÃO DE VARIAÇÃO DO FLUXO LUMINOSO, SISTEMA CONTRATIVO ELETROMAGNETICO DE CORRENTE ALTERNADA, TIPO NF, COM PINOS DE CONTATOS EM LATÃO ESTANHADO, PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, CELULA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTANEA. 1000W, 1800VA HOMOLOGADA PELA COPEL RM 74.	40,90	102.250,00



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

209	100	UND	REX COM 01 CASTANHA	16,7833	1.678,33
210	2.100	UND	SOQUETE PARA LAMPADA FLUORESCENTE ANTI-VIBRAÇÃO	3,00	6.300,00
211	20	UND	suporte L para relê foto eletrico	8,55	171,00
212	530	UND	TOMADA INTERNA 10 AMP	6,9250	3.670,25
213	165	UND	TOMADA INTERNA 20 AMP	8,20	1.353,00
214	290	UND	TOMADA PARA CAIXA (SISTEMA X) COM CAIXA	9,8833	2.866,17
215	10	UND	Trenas 5 m.	23,50	235,00
216	1.330	UND	EMENDA DE AGULHA	5,9250	7.880,25
217	1.000	UND	TAMPÃO PARA MANGUEIRA LUMINOSA	1,50	1.500,00
218	110	ROLO	Mangueira luminosa branca 13mm 220v; Rolo c/ 100m	510,00	56.100,00
219	50	ROLO	MANGUEIRA LUMINOSA AZUL 13mm 220V 36 LEDS POR METRO CORTE DE TESOURA A CADA 1 M ROLO DE 100 METROS	510,00	25.500,00
220	50	ROLO	Mangueira luminosa vermelha 13mm 220v; Rolo c/ 100m	510,00	25.500,00
221	36	ROLO	MANGUEIRA LUMINOSA AMARELA 13mm 220V 36 LEDS POR METRO CORTE DE TESOURA A CADA 1 M ROLO DE 100 METROS	510,00	18.360,00
222	50	ROLO	Mangueira luminosa verde 13mm 220v; Rolo c/ 100m	510,00	25.500,00
			TOTAL		R\$ 1.166.277,95

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2020:

3.3.90.39.00.00.00.00 2.041– Material de consumo

3.3.90.39.00.00.00.00 2.034– Material de consumo

3.3.90.39.00.00.00.00 2.066– Material de consumo

3.3.90.39.00.00.00.00 2.021– Material de consumo

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, **ANEXO 04**.

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.12.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.12.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.12.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.12.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.12.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.12.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **CONCOMITANTEMENTE** com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário;
 - 6.1.2. Marca;
 - 6.1.3. Fabricante;
 - 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o *modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso*;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR TOTAL DO ITEM.**

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 0,1 (um centavo).**

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.14. O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.17. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.18. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.19. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.22. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.22.1. no país;

7.22.2. por empresas brasileiras;

7.22.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
 - 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS** sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
 - 8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **02 (dois) DIAS** contados da solicitação.

8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.
- 8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 9.1.1. Consulta ao cadastro dos Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250>).



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.3.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.4. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO II**, para fins de habilitação.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
 - 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
 - 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
 - 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
 - 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
 - 15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
 - 15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
 - 15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 15.5. O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3. apresentar documentação falsa;
- 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6. não mantiver a proposta;
- 20.1.7. cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail comprasjag@gmail.com pelo fax ou por petição dirigida ou protocolada na Sede da Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração..

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 22.12.1. **ANEXO I - Termo de Referência;**
- 22.12.2. **ANEXO II – Exigências para Habilitação;**
- 22.12.3. **ANEXO III – Modelo de proposta;**
- 22.12.4. **ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL**
- 22.12.5. **ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;**
- 22.12.6. **ANEXO VI – Declaração Inidoneidade**
- 22.12.7. **ANEXO VII – Declaração Habilitação**
- 22.12.8. **ANEXO VIII – Declaração menor de idade;**
- 22.12.9. **ANEXO IX – Declaração ME/EPP**
- 22.12.10. **ANEXO X – Declaração Responsabilidade**
- 22.12.11. **ANEXO XI – Declaração Vínculo**
- 22.12.12. **ANEXO XII – Minuta de Contrato**

Jaguariáiva , 31 de julho de 2020.

JOSÉ SLOBODA

PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

O presente Pregão tem por objeto a Registro de preço para aquisição de materiais elétricos para manutenção de iluminação pública e elétrica interna, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 85/2020

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

itens	quantidade	unidade	especificação	valor unit (R\$)	valor total (R\$)
1	30.000	UND	abraçadeira de nylon 150 x 2,5 mm	0,16	4.800,00
2	30.000	UND	abraçadeira de nylon 200 x 3,5 mm	0,20	6.000,00
3	20.000	UND	abraçadeira de nylon 280 x 3,5 mm	0,29	5.800,00
4	20.000	UND	abraçadeira de nylon 380 x 4,8mm	0,3933	7.866,60
5	30.000	UND	ABRAÇADEIRA DE NYLON 800X4,8MM	0,45	13.500,00
6	50	UND	ABRAÇADEIRA COMPLETA PARA PADRÃO COPEL	14,20	710,00
7	850	UND	ABRAÇADEIRA TIPO D 3/4	1,80	1.530,00
8	22	UND	ALICATE 8" X 1000 UNIVERSAL CABO LARANJA NR 10	95,4750	2.100,45
9	50	UND	ALÇA PRÉ FORMADA PARA CABO DE ALUMÍNIO 10,0 - 16 - 25 - 35 mm ²	5,2267	261,33
10	85	KG	Arame galvanizado nº 16	16,6250	1.413,12
11	5	UND	ARCO SERRA SEGUETA.	17,6750	88,38
12	4	UND	Balde de lona verde para ferramentas 450x350 diametro	109,90	439,60
13	500	UND	BOCAL E-27 PORCELANA	4,50	2.250,00
14	100	UND	BOCAL E-27 PORCELANA REFORÇADO PADRÃO I.P	4,4667	446,67
15	200	UND	BRAÇO DE LUZ DE 1 METRO X 3/4X5624 GALVANIZADO A FOGO TIPO ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LUMINARIA LM 2 E-27 PARA LAMPADA 250WATTS LARGURA MM X COMPRIMENTO 360MM COM DISSIPADOR DE CALOR	19,2167	3.843,33
16	2	UND	Broca para furadeira plus videa 10 x 460 mm	42,05	84,10



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

17	2	UND	Broca para furadeira plus videa 12x160 mm	25,5750	51,15
18	2	UND	BROCA PARA FURADEIRA PLUS VIDEA 16X400 MM	52,50	105,00
19	4	UND	BROCA PARA FURADEIRA PLUS VIDEA 8X400 MM	37,15	148,60
20	300	UND	Bucha 10 mm com parafuso sextavado	0,35	105,00
21	500	UND	bucha 6 com parafuso	0,25	125,00
22	500	UND	bucha 8 com parafuso	0,30	150,00
23	120	UND	CABEÇOTE DE PVC 1"	5,00	600,00
24	40	UND	CABEÇOTE PARA 1 ALUMÍNIO	4,80	192,00
25	300	MT	CABO DE FORÇA PARA MANGUEIRA	8,00	2.400,00
26	30	UND	cabo 2,5 mm ² flexível branco preto vermelho azul rolo 100mt	92,05	2.761,50
27	2	ROLO	CABO 25mm ² COBRE RÍGIDO ROLO 100 M	1.255,00	2.510,00
28	3	ROLO	CABO 35mm ² COBRE RÍGIDO ROLO 100m	1.740,00	5.220,00
29	500	MT	CABO 3 X 10 MM ² DE ALUMÍNIO ISOLADO	15,00	7.500,00
30	500	MT	CABO 4 X 16 MM ² DE ALUMÍNIO ISOLADO	6,7567	3.378,34
31	500	ROLO	CABO DE ALUMÍNIO 4X35,0mm ²	19,85	9.925,00
32	25	UND	CABO FLEXÍVEL 0,6-2X1,5MM ² ROLO COM 100METROS	80,00	2.000,00
33	200	MT	Cabo para telefone 4 vias cinza	0,95	190,00
34	10	UND	CABO PP 3,4,0MM ² . ROLO COM 100 METROS.	625,00	6.250,00
35	10	UND	CABO PP 3X1,0MM ² . ROLO C/ 100 METROS.	182,00	1.820,00
36	20	UND	CABO PP 3X1,5MM ² . ROLO COM 100 METROS.	232,00	4.640,00
37	10	UND	CABO PP 3X10,0MM ² . ROLO C/ 100 METROS.	1.435,00	14.350,00
38	23	ROLO	CABO PP 3x2,5mm ² ROLO C 100M	396,00	9.108,00
39	10	UND	CABO PP 3X6,0MM ² . ROLO C/ 100 METROS.	895,60	8.956,00
40	10	UND	CABO PP 4X10,0MM ² . ROLO COM 100 METROS.	1.934,00	19.340,00
41	600	MT	CABO Quadriplex de aluminio 3 fases isolada, cabo neutro sem isolamento 4x95mm.	48,00	28.800,00
42	27	UND	Cadeado 25 mm	23,60	637,20
43	16	UND	Cadeados pequenos 20 mm	17,40	278,40
44	1	UND	Carro de pedreiro caçamba reforçada pneu câmara de ar	249,30	249,30
45	16	UND	CAIXA DE FERRAMENTA C/REPARTIÇÃO E PORTA CADEADO	174,50	2.792,00
46	50	UND	CAIXA MASSA CALAFETAR	17,30	865,00
47	120	UND	CAIXA PADRÃO LINHA E (SISTEMA X) C/TOMADA 10 AMP.	11,5750	1.389,00
48	120	UND	CAIXA PADRÃO LINHA E (SISTEMA X) COM TOMADA 20 AMP.	13,0750	1.569,00
49	50	UND	CAIXA PARA MEDIDOR PADRÃO COPEL AN EM CHAPA	85,0833	4.254,17
50	50	UND	CAIXA PARA SISTEMA X PARA CANALETA COM ESPELHO	10,00	500,00
51	70	UND	CAIXA PARA SISTEMA X PARA CANALETA COM INTERRUPTOR DE 2 TECLAS	15,00	1.050,00
52	32	UND	CAIXA PARA SISTEMA X PARA CANALETA COM INTERRUPTOR DE 3 TECLAS	20,00	640,00



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

53	150	UND	CAIXA PARA SISTEMA X PARA CANALETA COM INTERRUPTOR DE 1 TECLA	10,00	1.500,00
54	50	UND	CANALETA 40MMX16MM COM ADESIVO	22,5750	1.128,75
55	930	UND	CANALETA EM PVC 20x10x2000mm (SISTEMA X) ADESIVADA	5,9167	5.502,50
56	10	UND	cavadeira de junta concha média pontiaguda cabo com 1,50 mts	88,70	887,00
57	15	UND	CASCATA LED CHUVA DE GELO NATAL SNOWFALL 136 LÂMPADAS LEDS COR: BRANCA 8 TUBOS DE 30CM VOLTAGEM 127 40MA 5W ILUMINAÇÃO ANIMADA: LUZES SE MOVEM DE CIMA PARA BAIXO, CRIANDO O EFEITO DE NEVE. FIO CRISTAL TRANSPARENTE CONJUNTO DECORATIVO COM 8 TUBOS DE LED AZUL (PISCA PISCA) ALTURA: 30 CM COMPRIMENTO: 3 METROS E 30 CENTÍMETROS ESPAÇO ENTRE TUBOS: 30CM	134,50	2.017,50
58	15	UND	CASCATA LED CHUVA DE GELO NATAL SNOWFALL 136 LÂMPADAS LEDS COR: BRANCA 8 TUBOS DE 30CM VOLTAGEM 127 40MA 5W ILUMINAÇÃO ANIMADA: LUZES SE MOVEM DE CIMA PARA BAIXO, CRIANDO O EFEITO DE NEVE. FIO CRISTAL TRANSPARENTE CONJUNTO DECORATIVO COM 8 TUBOS DE LED BRANCA (PISCA PISCA) ALTURA: 30 CM COMPRIMENTO: 3 METROS E 30 CENTÍMETROS ESPAÇO ENTRE TUBOS: 30CM	134,50	2.017,50
59	20	UND	CHAVE DE FENDA 1/4X4 CABO ISOLADO	13,6750	273,50
60	30	UND	CHAVE DE FENDA 1/4X8 CABO ISOLADO	14,06	421,80
61	30	UND	CHAVE DE FENDA 1/8X4 CABO ISOLADO	14,1250	423,75
62	30	UND	CHAVE DE FENDA 1/8X8 CABO ISOLADO	16,10	483,00
63	10	UND	CHAVE DE FENDA 3/8X8 CABO ISOLADO	18,00	180,00
64	30	UND	CHAVE DE FENDA 3/16X4 CABO ISOLADO	14,44	433,20
65	30	UND	CHAVE DE FENDA 3/16X8 CABO ISOLADO	15,35	460,50
66	30	UND	CHAVE PHILIPS 1/16X4 CABO ISOLADO	14,15	424,50
67	30	UND	CHAVE PHILIPS 1/4X4 CABO ISOLADO	13,8750	416,25
68	30	UND	CHAVE PHILIPS 1/8X4 CABO ISOLADO	14,7250	441,75
69	10	UND	chaves de fendas 5/16 x 8	15,00	150,00
70	10	UND	CHAVE PARA MANDRIL 3/8	10,00	100,00
71	10	UND	CHAVE PARA MANDRIL 1/2	10,00	100,00
72	50	UND	CONECTOR EM PORCELANA PARA FIO 06MM.	4,8250	241,25
73	50	UND	CONECTOR EM PORCELANA PARA FIO 10MM.	4,70	235,00
74	1.500	UND	CONECTOR PERFURANTE 10 - 70	5,20	7.800,00
75	300	UND	Conector Perfurante 70-150	8,1833	2.455,00
76	300	UND	CONECTOR PERFURANTE 95 - 150	11,3167	3.395,00
77	300	UND	CONECTOR TAPIT PARA CABO 16 MM	5,0167	1.505,00
78	300	UND	CONECTOR TAPIT PARA CABO 50 MM	9,95	2.985,00
79	40	UND	DISJUNTOR 1X10 AMP DIM.	8,10	324,00
80	80	UND	DISJUNTOR 1X16 AMP DIM.	8,0767	646,13



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

81	80	UND	DISJUNTOR 1x20 AMP DIM	8,0767	646,13
82	40	UND	DISJUNTOR 1X25 AMP DIM.	8,00	320,00
83	65	UND	DISJUNTOR 1X32 AMP DIM.	8,5133	553,37
84	90	UND	Disjuntor 1x50 AMP. Dim.	9,95	895,50
85	40	UND	DISJUNTOR 2X10 AMP DIM.	33,75	1.350,00
86	50	UND	DISJUNTOR 2X16 AMP DIM.	33,75	1.687,50
87	10	UND	DISJUNTOR 2x20 AMP DIM	30,2167	302,17
88	40	UND	DISJUNTOR 2X25 AMP DIM.	33,75	1.350,00
89	10	UND	DISJUNTOR 2X32 AMP DIM	30,7833	307,83
90	65	UND	DISJUNTOR 2X32 AMP DIM.	33,75	2.193,75
91	55	UND	DISJUNTOR 2x50 AMP DIM	32,74	1.800,70
92	25	UND	DISJUNTOR 2X63 AMP DIM	35,4333	885,83
93	40	UND	DISJUNTOR 3X10 AMP DIM.	41,20	1.648,00
94	15	UND	DISJUNTOR 3X100 AMP DIM	112,00	1.680,00
95	40	UND	DISJUNTOR 3X16 AMP DIM	41,20	1.648,00
96	10	UND	DISJUNTOR 3X20 AMP DIM	38,90	389,00
97	20	UND	Disjuntor 1x50 amp. Nema	18,50	370,00
98	5	UND	DISJUNTOR 3X200 AMP NEMA	400,00	2.000,00
99	40	UND	DISJUNTOR 3X25 AMP DIM	40,55	1.622,00
100	50	UND	DISJUNTOR 3X32 AMP DIM	38,9467	1.947,33
101	70	UND	disjuntor 3x50 Amp. Dim	45,20	3.164,00
102	30	UND	DISJUNTOR 3X50 AMP NEMA	60,3750	1.811,25
103	15	UND	DISJUNTOR 3X63 AMP DIM	51,30	769,50
104	25	UND	DISJUNTOR 3X70 AMP. DIM.	109,4833	2.737,08
105	10	UND	DISJUNTOR 3X80 AMP DIM.	105,30	1.053,00
106	10	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR 30 AMP. DIM	40,8750	408,75
107	10	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 AMP. DIM	40,8750	408,75
108	10	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 AMP. DIM	45,60	456,00
109	10	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR 70 AMP. DIM	92,1250	921,25
110	5	UND	ELETRODO 2.5 PARA SOLDAR FERRO	24,90	124,50
111	190	UND	ELETRODUTO 1" PVC PRETO	7,1250	1.353,75
112	230	PÇ	Emenda agulha	1,00	230,00
113	1	UND	ESCADA DE ALUMÍNIO DE ABRIR EXTENSIVA 10 DEGRAUS NR 10	800,00	800,00
114	1	UND	Escada de alumínio de abrir e extensiva 8 degraus NR 10	700,00	700,00
115	1	UND	Escada de fibra dupla 12 degraus NR 10	1.400,00	1.400,00
116	1	UND	ESCADA DE FIBRA DUPLA 13 DEGRAUS NR 10	1.007,9697	1.007,97
117	1	UND	ESCADA DE FIBRA DUPLA 14 DEGRAUS NR 10	1.500,00	1.500,00
118	1	UND	Escada de fibra dupla extensiva 8 degrau NR 10	800,00	800,00
119	50	UND	FILTRO DE LINHA PARA 06 TOMADAS	25,00	1.250,00



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

120	16	ROLO	FIO FLEXIVEL 1 X 10,0 MM ROLO COM 100 METROS	477,45	7.639,20
121	10	ROLO	FIO FLEXIVEL 1 X 4,0 MM ROLO COM 100 METROS	195,00	1.950,00
122	10	ROLO	FIO FLEXIVEL 1 X 6,0 MM ROLO COM 100 METROS	265,00	2.650,00
123	15	UND	FIO FLEXÍVEL 2X2,5MM. ROLO C/100 METROS	189,00	2.835,00
124	31	UND	FIO PARALELO 2X1,5 MM ROLO C/100 METROS	143,05	4.434,55
125	10	ROLO	FIO PARALELO 2 X 4,0 MM ROLO COM 100 METROS	288,95	2.889,50
126	18	ROLO	Fio Paralelo 2 x 2,5 mm2 rolo de 100 metros	200,1833	3.603,30
127	6	ROLO	FIO SOLIDO 1 X 4,0 MM ROLO COM 100 METROS	206,95	1.241,70
128	6	ROLO	FIO SOLIDO 1 X 6,0 MM ROLO COM 100 METROS	264,45	1.586,70
129	23	UND	FIO SOLIDO1X10,0MM ROLO COM 100 METROS.	525,95	12.096,85
130	90	UND	FITA ISOLANTE DE AUTA FUSÃO 10 METROS	19,80	1.782,00
131	780	UND	FITA ISOLANTE GRANDE CONTENDO 20 METROS	5,9833	4.667,00
132	3	UND	FURADEIRA COM IMPACTO 800WATTS 127V	1.315,7667	3.947,30
133	100	UND	GLOBO BOCA 15 DE POLICARBONATO	50,15	5.015,00
134	30	UND	GLOBO BP 500 LEITOSO/CRISTAL LUMINÁRIA PARA JARDIM EM POLIETILENO DIMENSÃO 515mm x 500mm, LÂMPADA INDICADA ATÉ 160W PADRÃO PARA POSTE RETO COM SOQUETE E-40 (BASE COM 60,3mm de diâmetro interno)	385,00	11.550,00
135	190	UND	HASTE TERRA 2,40 METROS COM CONECTOR TIPO U	25,0750	4.764,25
136	15	UND	INTERRUPTOR DE 02 TECLAS COM CAIXA PARA CANALETA LINHA X.	11,00	165,00
137	280	UND	INTERRUPTOR EMBUTIDO 01 TECLA.	6,50	1.820,00
138	220	UND	INTERRUPTOR EMBUTIDO 02 TECLA.	7,9167	1.741,67
139	100	UND	INTERRUPTOR EMBUTIDO 03 TECLA.	9,3167	931,67
140	12	UND	Interruptor P/ 1 tecla + 1 tecla 2 posição para ligar e fazer exaustão do ventilador/ potenciômetro, cx de PVC branca.	15,00	180,00
141	50	JG	Jogo de abraçadeira p/ padrão Copel.	14,0833	704,17
142	10	UND	Lâmina para serra tico tico corte de leao	4,20	42,00
143	200	UND	LÂMPADA ECONOMICA 127 V 20 WATTS	14,10	2.820,00
144	650	UND	LÂMPADA ECONOMICA 127 V 25 WATTS	15,50	10.075,00
145	100	UND	LAMPADA ECONOMICA 127 V 30 WATTS.	22,95	2.295,00
146	300	UND	LAMPADA ECONOMICA 127 V 46 WATTS	35,10	10.530,00
147	30	UND	LAMPADA ECONOMICA 85W ATTSX220V	68,9833	2.069,50
148	200	UND	LAMPADA ECONOMICA 220 V 20W ATTS	14,10	2.820,00
149	50	UND	Lâmpada fluorescente 14watts T5	9,00	450,00
150	950	UND	LAMPADA FLUORESCENTE 20WATTS.	6,8750	6.531,25
151	1.500	UND	Lâmpada fluorescente 40 Watts	6,8750	10.312,50
152	10	UND	Lâmpada halogena PAR E-27 20-50 watts verde	8,00	80,00
153	1.500	UND	LÂMPADA LED E-27 10 WATTS	10,8667	16.300,00
154	1.500	UND	LAMPADA LED TUBULAR 20WATTS PARA	21,8833	32.885,00



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			LUMINARIA DE 40 WATTS		
155	600	UND	LAMPADA LED 10 WATTS.	14,50	8.700,00
156	60	UND	LAMPADA METALICA 70WATTS BRANCO	35,40	2.124,00
157	60	UND	LAMPADA METALICA 150 WATTS BRANCO	33,60	2.016,00
158	10	UND	LAMPADA METALICA AZUL 250 WATTS	56,90	569,00
159	20	UND	LAMPADA METALICA VERDE 150WATTS	55,00	1.100,00
160	75	UND	LAMPADA METALICA VERDE 250WATTS	56,90	4.267,50
161	50	UND	LAMPADA METALICA VERDE 400 WATTS	84,30	4.215,00
162	10	UND	Lâmpada PAR 20 watts E-27	59,50	595,00
163	1.500	UND	Lâmpada vapor de sódio, tubular, 250 w vida mediana 32000 hs, fluxo luminoso 31.000 lumens, acabamento claro, SELO PROCEL (SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS PHILIPS, OSRAN, EMPALUX, SILVANIA)	29,0833	43.625,00
164	600	UND	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO, TUBULAR, 400W ç VIDA MEDIANA 32000 HORAS, FLUXO LUMINOSO 56.800 LÚMENS, ACABAMENTO CLARO, SELO PROCEL (SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS PHILIPS, OSRAN, EMPALUX, SILVANIA)	31,3833	18.830,00
165	1.700	UND	Lâmpada Vapor de Sódio Turbular 70W. vida mediana 32000 horas fluxo luminoso 6800 lumes acabamento claro, SELO PROCEL (SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS PHILIPS, OSRAN, EMPALUX, SILVANIA)	20,35	34.595,00
166	100	UND	LAMPADA VAPOR METALICO 250WATTS E-40	43,1833	4.318,33
167	10	UND	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W E-40 TEMPERATURA ROSA	40,0333	400,33
168	50	UND	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 WATTS E-40	35,85	1.792,50
169	400	UND	LAMPADAS ECONOMICA 25 WATTS E-27	15,50	6.200,00
170	150	UND	LAMPADAS ECONOMICA 46 WATTS	38,90	5.835,00
171	500	UND	lampadas incandescentes branca transparentes 15w E27	8,00	4.000,00
172	5	UND	LATA DE COLA COMPOUND	49,90	249,50
173	5	UND	LATA DE TNER 05 LITROS	78,10	390,50
174	20	UND	LATA SPRAY BRANCO	19,9467	398,93
175	20	UND	LATA SPRAY CINZA	19,9467	398,93
176	30	UND	LATA SPRAY PRETO	19,9467	598,40
177	15	UND	LIMPA CONTATO SPRAY.	21,10	316,50
178	1	UND	LIXADEIRA 220V X 950WATTS	507,5250	507,52
179	3.000	UND	LUVA DE EMENDA PARA FIO 2,5 À 6,0 MM ² x ½ ç DE COMPRIMENTO ISOLADA	1,31	3.930,00
180	50	PAR	PAR DE BUCHAS E CONTRA BUCHA 3/4	2,00	100,00
181	100	PAR	PAR DE PILHAS PALITO	8,75	875,00
182	100	PAR	PAR DE LUVAS DE PELICULA PRETA P-M-G PADRAO NR10	10,00	1.000,00
183	200	UND	PAR DE LUVAS DE VAQUETA CANO MÉDIO DE NYLON LARANJA NA PARTE DE CIMA	20,00	4.000,00
184	6	UND	PAR DE LUVAS DE BORRACHA PARA ISOLAÇÃO 1000VOLTS BAIXA TENSÃO	300,00	1.800,00
185	40	UND	PIMENTAO ISOLADOR REFORÇADO	7,60	304,00



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

186	430	UND	PLUG FEMEA 10 AMP.	4,9750	2.139,25
187	120	UND	PLUG FEMEA 20 AMP.	5,1750	621,00
188	55	UND	POSTE DE CONCRETO 7,20 X 75 DAN	227,85	12.531,75
189	6	UND	POSTE REPUBLICANO COM 01 GLOBO PT 240 - ALTURA 3,84M BASE 56 CM GLOBO 40 CM COMPLETO	2.209,00	13.254,00
190	4	UND	POSTE REPUBLICANO COM 02 GLOBO PT 240 ç ALTURA 4,48 METROS, BASE 56 CM, GLOBO 40 CM COMPLETO	3.178,90	12.715,60
191	11.000	UND	Prego de aço 12x12	0,43	4.730,00
192	160	UND	PRESILHA PARA HASTE TERRA TIPO CLIP	4,35	696,00
193	100	UND	REATOR 2 X 20 X BIVOLT	23,20	2.320,00
194	250	UND	Reatores 2x40 x Bivolts	25,75	6.437,50
195	200	UND	REATOR 400 WATTS VAPOR DE SÓDIO AUTO FATOR 0,92 COM IGNITOR E CAPACITOR INTERNO, CARÇAÇA DE CHAPA GALVANIZADA, REDONDA PADRAO COPEL, CABO XLPE, 2,5MM , 1200 MM DE COMPRIMENTO EM COBRE, SENDO O ENROLAMENTO DO REATOR E O CABOS	83,1167	16.623,33
196	200	UND	REATOR 250 WATTS VAPOR DE SÓDIO AUTO FATOR 0,92 COM IGNITOR E CAPACITOR INTERNO CARÇAÇA DE CHAPA GALVANIZADA, REDONDA PADRAO COPEL, CABO XLPE, 2,5MM , 1200 MM DE COMPRIMENTO EM COBRE, SENDO O ENROLAMENTO DO REATOR E O CABOS.	69,15	13.830,00
197	700	UND	REATOR COM BASE PARA RELE 250 W ENROLAMENTO C.U AUTO FATOR (0,92) SÓDIO COM CABO XLPE CARÇAÇA DE CHAPA GALVANIZADA, REDONDA PADRAO COPEL, CABO XLPE, 2,5MM , 1200 MM DE COMPRIMENTO EM COBRE, SENDO O ENROLAMENTO DO REATOR E O CABOS	96,3667	67.456,67
198	1.000	UND	REATOR COM BASE PARA RELE 70 W ENROLAMENTO C.U AUTO FATOR (0,92) SÓDIO COM CABO XLPE 1200mm, CARÇAÇA DE CHAPA GALVANIZADA, REDONDA PADRAO COPEL, CABO XLPE, 2,5MM , 1200 MM DE COMPRIMENTO EM COBRE, SENDO O ENROLAMENTO DO REATOR E O CABOS	72,1667	72.166,67
199	20	UND	REATOR METALICO 150WATTS RETANGULAR	75,00	1.500,00
200	50	UND	Reator para lâmpada fluorescente 2x14watts	44,00	2.200,00
201	150	UND	REATOR SEM BASE PARA RELE 250W ENROLAMENTO C.U. AUTO FATOR 0,92 SODIO EXTERNO COM CABO XLPE 1200mm CARÇAÇA DE CHAPA GALVANIZADA, REDONDA PADRAO COPEL, CABO XLPE, 2,5MM , 1200 MM DE COMPRIMENTO EM COBRE, SENDO O ENROLAMENTO DO REATOR E O CABOS	87,4833	13.122,50
202	200	UND	REATOR SEM BASE PARA RELE 70W ENROLAMENTO C.U. AUTOR FATOR (0,92) SÓDIO EXTERNO COM CABO XLPE 1200mm CARÇAÇA DE CHAPA GALVANIZADA, REDONDA PADRAO COPEL, CABO XLPE, 2,5MM , 1200 MM DE COMPRIMENTO EM COBRE, SENDO O ENROLAMENTO DO REATOR E O CABOS	67,20	13.440,00
203	100	UND	REATOR SEM BASE 400W ENROLAMENTO CU	95,20	9.520,00



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			AUTO FATOR (0,92) SODIO EXTERNO COM CABO XLPE 1200mm CARÇAÇA DE CHAPA GALVANIZADA, REDONDA PADRAO COPEL, CABO XLPE, 2,5MM , 1200 MM DE COMPRIMENTO EM COBRE, SENDO O ENROLAMENTO DO REATOR E O CABOS		
204	3	UND	REBITADEIRA REFORÇADA DE PRESSÃO HIDRÁULICA CABO LONGO	674,20	2.022,60
205	80	UND	REFLETOR RETANGULAR E-40 PRA LÂMPADA DE 400W	78,70	6.296,00
206	20	UND	Refletor super led 20 watts blindado IP 65 180° bivolts.	56,00	1.120,00
207	10	UND	Refletor Super Led 20W Blindado IP 65 180° Bivolt - Temperatura Verde	185,00	1.850,00
208	2.500	UND	RELE FOTOELÉTRICO 220V COM SISTEMA DE OPERAÇÃO ACENDE E APAGA A LAMPADA, EM FUNÇÃO DE VARIAÇÃO DO FLUXO LUMINOSO, SISTEMA CONTRATIVO ELETROMAGNETICO DE CORRENTE ALTERNADA, TIPO NF, COM PINOS DE CONTATOS EM LATÃO ESTANHADO, PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, CELULA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTANEA. 1000W, 1800VA HOMOLOGADA PELA COPEL RM 74.	40,90	102.250,00
209	100	UND	REX COM 01 CASTANHA	16,7833	1.678,33
210	2.100	UND	SOQUETE PARA LAMPADA FLUORESCENTE ANTI-VIBRAÇÃO	3,00	6.300,00
211	20	UND	suporte L para relê foto elétrico	8,55	171,00
212	530	UND	TOMADA INTERNA 10 AMP	6,9250	3.670,25
213	165	UND	TOMADA INTERNA 20 AMP	8,20	1.353,00
214	290	UND	TOMADA PARA CAIXA (SISTEMA X) COM CAIXA	9,8833	2.866,17
215	10	UND	Trenas 5 m.	23,50	235,00
216	1.330	UND	EMENDA DE AGULHA	5,9250	7.880,25
217	1.000	UND	TAMPÃO PARA MANGUEIRA LUMINOSA	1,50	1.500,00
218	110	ROLO	Mangueira luminosa branca 13mm 220v; Rolo c/ 100m	510,00	56.100,00
219	50	ROLO	MANGUEIRA LUMINOSA AZUL 13mm 220V 36 LEDS POR METRO CORTE DE TESOURA A CADA 1 M ROLO DE 100 METROS	510,00	25.500,00
220	50	ROLO	Mangueira luminosa vermelha 13mm 220v; Rolo c/ 100m	510,00	25.500,00
221	36	ROLO	MANGUEIRA LUMINOSA AMARELA 13mm 220V 36 LEDS POR METRO CORTE DE TESOURA A CADA 1 M ROLO DE 100 METROS	510,00	18.360,00
222	50	ROLO	Mangueira luminosa verde 13mm 220v; Rolo c/ 100m	510,00	25.500,00
			TOTAL		R\$ 1.166.277,95

OBSERVAÇÕES:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 1)** Valores para a proposta corrigida deverão obedecer somente o limite de duas casas decimais.

INDICAÇÃO DOS LOCAIS PARA REALIZAÇÃO DA ENTREGA DO MATERIAL.

Conforme cronograma da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido, observada a disposição do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.
- Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
- Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Setores e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

FISCAL DO CONTRATO:

O contrato será fiscalizado pela Servidor Silvio Barros Miranda Coordenador de elétrica e iluminação pública.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 85/2020

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

As proponentes deverão realizar até às 08:29 horas do dia 17/08/2020 o upload dos documentos relacionados nos itens 1.2 deste edital, que servirão para adjudicação provisória, bem como para justificativa de possíveis desclassificações.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**.

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;

c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

d.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

e) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);

f) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do **ANEXO VI**;

b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do **ANEXO VII**;

c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do **ANEXO VIII**;

d) Se encontra **enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, conforme modelo do **ANEXO IX**;

e) **Tomou conhecimento do edital e de todas as condições de participação**, conforme modelo do **ANEXO X**;

d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme **ANEXO XI**.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.2.4. Habilitação Complementar

a) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado).

b) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

- 1.3. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.8. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 1.9.** A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO III

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 85/2020

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 85/2020 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:	CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:	CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE: BANCÁRIA	AGÊNCIA e Nº DA CONTA

PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital.

PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo 60 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas,



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO V

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Local e data:

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2020

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MFNº _____,
sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº **85/2020** instaurada pela Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR, que **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2020

DECLARAÇÃO

[Nome da Empresa]

CNPJ/MF Nº , sediada [Endereço Completo]

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2020

DECLARAÇÃO

[Nome da Empresa]

CNPJ/MF Nº , sediada [Endereço Completo]

DECLARO que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS1. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

OBS2. Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2020

DECLARAÇÃO

[Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)]

[Nome da empresa], CNPJ/MF nº, sediada [endereço completo] DECLARO(AMOS) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que **estou (amos) sob o regime de ME/EPP**, para efeito do disposto na LC 123/2006.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS1. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO X

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2020

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão na Forma Eletrônica **Nº 85/2020** da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que a empresa **tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.**

[Local e Data]

[Assinatura e carimbo da empresa]



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO XI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2020

DECLARAÇÃO

[Razão Social] _____

[CNPJ/MF Nº] _____

Sediada [Endereço Completo]

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica nº **85/2020**, instaurada pelo Município de Jaguariaíva/PR, **não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.**

Por ser verdade, firmamos o presente.

[Local e Data]

[Nome do declarante]

[RG]

[CPF]

OBS: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO XII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ____/2020

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-PR, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr. ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) a prestação de serviço a serem prestados pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº. 85/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 85/2020, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2020.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DE FORNECIMENTO

O fornecimento será após a emissão de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 (Doze) meses, a partir Publicação, com o prazo de entrega de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da vigência. A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira, inclusive a constante no art. 77 da Lei 8666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO

A execução do presente Termo Contratual será acompanhada pelos servidores designados por cada Setor solicitante, aos quais deverão ser dirimidas quaisquer eventuais dúvidas e esclarecimentos que estes venham a suscitar.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicilio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, (...) de (...)de (...)

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:
